



PROJETO DE LEI Nº 7.265
PROJETO E LEI Nº 158-2018
Autor: VER. SIDERLANE E OUTROS

Maceió, 03 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 6.378 DE 06 DE ABRIL DE 2015 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º O art. 30, inciso IV da presente lei passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – comprovação de conclusão do ensino superior ou estar cursando no mínimo o terceiros período; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA
Presidente**

**Antonio Holanda Costa
2º Vice-Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA GALINA
F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente**

**Carlos Ib Falcão Breda
1º Secretário**

**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária**

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário**